

**DECISÃO COREN-MA Nº 0125, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

*Torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 02/06/2022 a 03/10/2022.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012,

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 695/2022 que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a desincompatibilização do Conselheiro Presidente José Carlos Costa Araujo Junior, no período compreendido entre 02/06/2022 a 03/10/2022, autorizado pela Decisão Coren-MA nº 104/2022;

**CONSIDERANDO** a desincompatibilização da Conselheira Tesoureira Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, no período compreendido entre 01/06/2022 a 03/10/2022, autorizado pela Decisão Coren-MA nº 105/2022;

**CONSIDERANDO** a eleição interna realizada no dia 02 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 597ª (quingentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2022;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Tornar Público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, que terão mandato compreendido entre 02 de junho de 2022 a 03 de outubro de 2022.

**DIRETORIA INTERINA:**

Presidente Interino: Deusdede Fernandes da Silva, Coren-MA nº 148.159-ENF.

Secretário Interino: Tardelly Sousa Sipaúba, Coren-MA nº 307.270-ENF.

Tesoureira Interina: Nelciane Mesquita Pinheiro, Coren-MA nº 818.857-TE

**DECISÃO COREN-MA Nº 0125, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 02 de junho de 2022.



**DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA**  
Presidente Interino  
COREN-MA Nº 148.159-ENF



**TARDELLY SOUSA SIPAÚBA**  
Secretário Interino  
COREN-MA Nº 307.270-ENF